



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de RIO VERDE

Av. Presidente Vargas, nº 266, Qd. R, Lt. 2, Jd. Marconal, Centro Empresarial Le Monde, Térreo, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP 75.901-551 - Fone (64)3624-5300/(64)3624-5301 - Fax (64)3611-2700

ACP 002268.2008.18.001/0

POLO PASSIVO: SOB SIGILO

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 5195.2023

Às 13h40 do dia 07 de novembro de 2023 (07/11/2023), no ambiente virtual Microsoft Teams, sob a presidência da Exma. PROCURADORA DO TRABALHO, Doutora Amanda Fanini Gomes Alcântara, realizou-se audiência nos autos do ACP 002268.2008.18.001/0.

Para representar o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES LAZER E SIMILARES DO SUDOESTE GOIANO - SETHORESG**, compareceu o Sr. Sérgio dos Santos Macedo, Presidente, telefone (64) 9-9293-7473, email macedo.rv@hotmail.com acompanhado de advogado, o Dr. Nildo Miranda, telefone (64) 9-8448-5888, email miranda_ascontjuri@hotmail.com, dept_juridico@sethoresg.com.br.

Iniciada a audiência, a Procuradora confirmou que a audiência foi designada a pedido do sindicato, em razão da nova tese julgada pelo Supremo Tribunal Federal que afeta o TAC existente.

Após as considerações de ambas as partes ficou acertado que:

O Ministério Público do Trabalho informa que, em atenção ao julgamento do Tema 935 pelo Supremo Tribunal Federal, está de acordo com a necessidade de revisar os TAC's firmados com o ente sindical, de modo que a nova proposta de redação está em fase de elaboração para se adequar aos ditames do julgamento. Após o aceite do sindicato, deverão ser seguidos os trâmites propostos na Resolução nº 69/2007 do CSMPT, inclusive a apreciação pela CCR e, somente após, o novo TAC e sua redação estarão em vigor. Reforça-se que, pautados pelo princípio da boa-fé, a negociação entre os signatários do TAC está em andamento e, até que se finalizem os procedimentos expostos, os TAC's anteriores estão em vigor.

À Secretaria para: 1. Enviar a presente ata ao advogado do ente sindical;

2. Encaminhar os autos para a Assessoria Jurídica cumprir as orientações repassadas.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 14h05.

Eu, Eliane Inácio Horta, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, lavrei esta ata, assinada pela Procuradora, o que dispensa a assinatura dos demais.

(assinatura eletrônica)
Amanda Fanini Gomes Alcântara
Procuradora do Trabalho